



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

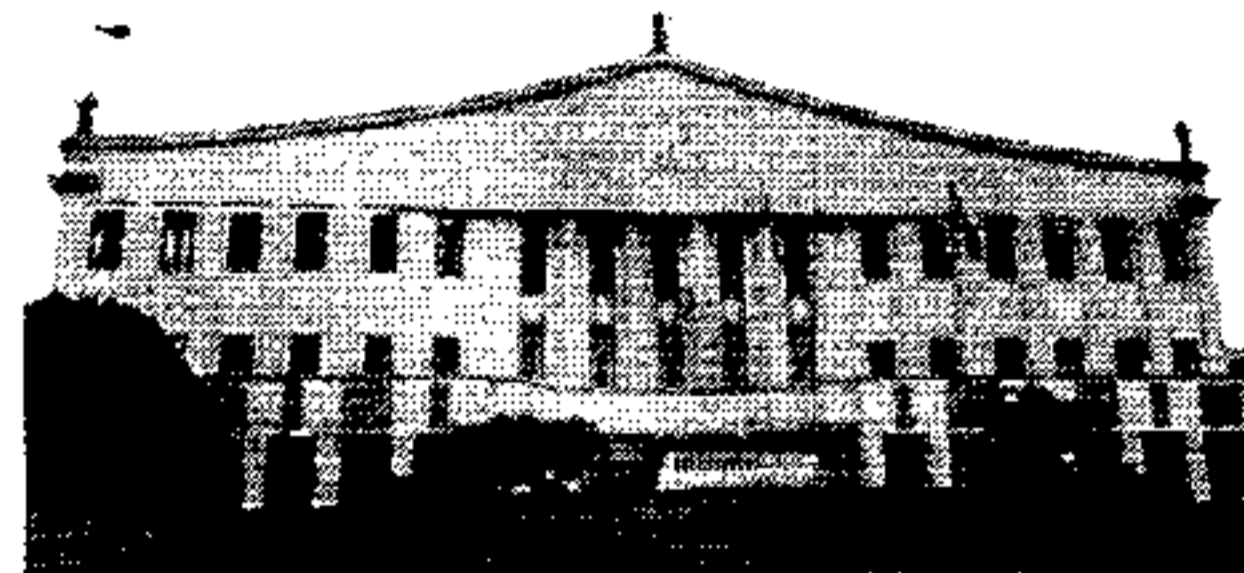
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 31 • São Paulo, sexta-feira, 13 de fevereiro de 1998

## EDITAL DE ESCLARECIMENTO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO POUPEMPO - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, ESCLARECE que as provas do processo de seleção para o exercício das atividades no PoupaTempo Central de Atendimento ao Cidadão, inicialmente previstas para 15-2-98 na alínea "a" do item 12 realização das provas do Edital de Convocação, publicada no Diário Oficial de 24-1-98, serão realizadas no dia 8-3-98.

Os servidores deverão acompanhar pelo D.O. a publicação do Edital de Convocação contendo local e horário da realização das provas.

Deverão também aguardar o envio do cartão informativo a ser encaminhado, via correio, pela Fundação Carlos Chagas.

## EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO POUPEMPO - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, torna público o INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES dos servidores dos órgãos abaixo, no Processo de Seleção para o exercício de atividades no POUPEMPO - Central de Atendimento ao Cidadão, em conformidade ao Edital de Convocação, publicado no D.O. de 24-1-98:

1) pelo não atendimento ao disposto na alínea "a" do item 7:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
RG 20.116.209  
RG 19.532.675  
RG 11.982.111-4

2) pelo não atendimento ao disposto no item 8.3.2:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
RG 17.470.447  
CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR  
RG 10.371.935  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
RG 4.964.523-7

3) pelo não atendimento ao disposto no item 8.3.3:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RG 11.132.040  
RG 17.660.787  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
RG 22.621.658-5

4) pelo não atendimento ao disposto no item 23:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
RG 7.372.571  
RG 2.992.421  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RG 18.256.145-8  
RG 6.861.818  
RG 26.457.663-9

Do presente Edital de Indeferimento de Inscrições não caberá pedido de recurso.

## EDITAL DE EXCLUSÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO POUPEMPO - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, TORNA PÚBLICO A EXCLUSÃO dos servidores abaixo relacionados, do Edital de Convocação publicado no D.O. de 29-1-98, que os convocou para a reunião realizada pelo Comitê Executivo do POUPEMPO, no dia 3-2-98 às 9h30m:

Elizabeth Simonian RG 9.539.623  
Katia Cilene A. Bettini RG 15.771.306-4  
Liamara Bernardo Assis RG 11.155.054  
Sandra R.R. de Lara RG 10.118.173-5  
Sonia G.S. Simões RG 9.498.864-X

## LEIS

### LEI Nº 9.875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

(Projeto de lei nº 745/96, do deputado Aloísio Vieira)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pindamonhangaba

Retificação do D.O. de 11.12.97

Leia-se como segue e não como constou:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. José Aylton Falcão" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Jardim Araretama, em Pindamonhangaba.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 42.860, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria dos Transportes e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e com base no Decreto nº 42.817, de 19 de janeiro de 1998,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria dos Transportes:  
I - Secretaria dos Transportes;  
II - Entidades Supervisionadas:  
a) Departamento de Estradas de Rodagem - DER;  
b) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP;  
c) Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA;  
d) Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria dos Transportes:

I - Gabinete do Secretário e Assessorias;  
II - Centro de Controle e Fiscalização do Hidroviário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 1998, ficando revogado o Decreto nº 34.414, de 19 de dezembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1998  
MÁRIO COVAS  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1998.

### DECRETO Nº 42.861, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto nº 33.619, de 13 de agosto de 1991, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e à vista da Lei Complementar nº 815, de 30 de julho de 1996 e do Decreto nº 42.833, de 28 de janeiro de 1998,

**Decreta:**  
Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 33.619, de 13 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"II - Entidades Supervisionadas:  
a) Fundo Metropolitanos de Financiamento e Investimento - FUMEFI;  
b) Fundo de Desenvolvimento Metropolitanos da Baixada Santista - FUNDO;  
c) Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EEMPLASA;  
d) Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;  
e) Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ;  
f) Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU-SP."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 1998, ficando revogado o Decreto nº 39.922, de 18 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1998  
MÁRIO COVAS  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1998.

### DECRETO Nº 42.862, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a alteração da denominação de Distritos Policiais da Capital que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Passam a denominar-se com a redação que se segue os Distritos Policiais abaixo discriminados, do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP:  
I - "Ponte Rasa", o 24º Distrito Policial da Capital;  
II - "Ermelino Matarazzo", o 62º Distrito Policial da Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derrogados:  
I - a alínea "c", do inciso I, do nº 1 do Quadro Geral da Divisão Territorial das Regiões Policiais do Estado de São Paulo, que faz parte integrante do Decreto nº 52.315, de 6 de novembro de 1969, na parte em que teve a redação alterada pelo inciso I do artigo 1º deste decreto;

II - o artigo 2º do Decreto nº 26.925, de 20 de março de 1987, na parte em que teve a redação alterada pelo inciso II do artigo 1º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1998  
MÁRIO COVAS  
José Afonso da Silva  
Secretário da Segurança Pública  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1998.

### DECRETO Nº 42.713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital  
Retificação do D.O. de 31-12-97

ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
Onde se lê:				
339021 JUROS SOBRE A DÍVIDA				
POR CONTRATO	1		8.343.000,00	
Leia-se:				
339021 JUROS SOBRE A DÍVIDA				
POR CONTRATO	1		8.379.000,00	
Onde se lê:				
489071 PRINCIPAL DA DÍVIDA				
POR CONTRATO	1		1.391.000,00	
Leia-se:				
489071 PRINCIPAL DA DÍVIDA				
POR CONTRATO	1		1.355.000,00	
FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA				
03.008.0034.2317 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA				13.047.000,00
Onde se lê:				
	1	3	11.656.000,00	
Leia-se:				
	1	3	11.692.000,00	
Onde se lê:				
	1	8	1.391.000,00	
Leia-se:				
	1	8	1.355.000,00	

ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
Onde se lê:				
TOTAL	1	2	17.557.000,00	
DEZEMBRO				17.557.000,00
TOTAL	1	3	11.656.000,00	
DEZEMBRO				11.656.000,00
TOTAL	1	8	1.391.000,00	
DEZEMBRO				1.391.000,00
Leia-se:				
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	2	17.557.000,00	
DEZEMBRO				17.557.000,00
TOTAL	1	3	11.692.000,00	
DEZEMBRO				11.692.000,00
TOTAL	1	8	1.355.000,00	
DEZEMBRO				1.355.000,00

## ATOS DO GOVERNADOR

**Decretos de 12-2-98**  
Dispensando os adiante relacionados das funções de membros suplentes do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia CONCITE, como representantes:  
da Secretaria da Educação: Hubert Alquéres, RG 6.456.525-7; da Universidade de São Paulo USP: Hugo Aguirre Armelin, RG 2.925.075.  
Designando, com fundamento no art. 3º, § 3º do Dec. 40.150-95:

Ghislaine Trigo Silveira, RG 4.235.546, na qualidade de membro suplente, representando a Secretaria da Educação, em substituição a Hubert Alquéres;  
Hernan Chaimovich Guralnik, RG 5.081.242-7, na qualidade de membro suplente, representando a Universidade de São Paulo USP, em substituição a Hugo Aguirre Armelin.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	8
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	12
Saúde	17
Energia	—
Transportes	20
Administração e Modernização do Serviço Público	20
Cultura	21
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habitação	27
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	27
Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	28
Universidade Estadual Paulista	28
Ministério Público	29
Editais	31
Mídia Eletrônica	33
Concursos	35
Diários dos Municípios	42
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—